



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.521-A, DE 2010

"Dispõe sobre a criação do Quadro de Oficiais de Apoio – QOAp no Corpo de Oficiais da Ativa do Comando da Aeronáutica e dá outras providências."

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADO PEPE VARGAS

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

O projeto em epígrafe foi motivo de proposta de Parecer apresentada por este Relator e incluída na pauta da reunião de 06.07.2011 desta Comissão.

Ocorre que identificamos no texto legal da proposição a ausência de dispositivo especificando a origem dos cargos que comportão o Quadro de Oficiais de Apoio do Comando da Aeronáutica por ela criado. A existência de disposição expressa da origem desses cargos assegurará maior clareza e transparência aos preceitos ínsitos à norma.

A origem dos cargos que comporão o quadro criado pela proposição são identificados pela E.M. nº 00374/MD, de 17.11.2009:

"5. É oportuno salientar que a criação do novo quadro não acarretará custos adicionais para o Comando da Aeronáutica, visto que o efetivo a ser incorporado pela sua implementação guardará proporção com o quantitativo a ser reduzido no Quadro Complementar de Oficiais da Aeronáutica (QCOA), que é um quadro de oficiais temporários, e com a gradual redução das componentes do quadro Feminino de Oficiais. Assim, o efetivo total de oficiais do Comando da Aeronáutica permanecerá limitado ao fixado na Lei nº 11.320, de 6 de julho de 2006."

Objetivando a colmatação da lacuna mencionada e assegurando a não implicação da proposição em aumento de despesas, apresentamos a emenda



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

de adequação em anexo, que passa a integrar o PL nº 7.521, de 2010. Observamos que a Lei referida, 12.243, de 24.05.2010, alterou o art. 1º da Lei nº 11.320, de 6 de julho de 2006, estabelecendo novos limites para o Comando da Aeronáutica.

Dante do exposto, VOTO pela não implicação quanto aos aspectos orçamentários e financeiros do Projeto de Lei nº 7.521-A, de 2010, nos termos da emenda de adequação apresentada, e das emendas adotadas pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e pela prejudicialidade da emenda apresentada nesta Comissão por refugir à competência regimental desta Comissão.

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2011.

DEPUTADO PEPE VARGAS

Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.521-A, DE 2010

"Dispõe sobre a criação do Quadro de Oficiais de Apoio – QOAp no Corpo de Oficiais da Ativa do Comando da Aeronáutica e dá outras providências. "

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADO PEPE VARGAS

EMENDA DE ADEQUAÇÃO

Inclua-se o parágrafo a seguir no art. 1º do PL em epígrafe:

"§ 4º Os cargos providos no QOAp são aqueles remanejados do Quadro Complementar de Oficiais da Aeronáutica e do Quadro Feminino de Oficiais, nos limites fixados pela Lei nº 12.243, de 24 de maio de 2010."

Sala da Comissão, em 06 de julho de 2011.

DEPUTADO PEPE VARGAS

Relator